

Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para** locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina **para o Município de Contenda PR.**
- 1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, processo digital nº 5025/2025.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.4. A competição se dará por MENOR PREÇO GLOBAL do item
- 1.5. Modo de Disputa: aberto.
- 1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 1.7. O ITEM DE 01 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA.

2. DATA DE ABERTURA

2.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2025 as 08h30m do dia 09/12/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/12/2025 as 09h:00m do dia 09/12/2025

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 09/12/2025

2.2 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1 Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$242.724,60 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
- 3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025



MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ: 76.105.519/0001-04

Estado do Paraná

- CEP: 83730000 (41) 3625-1212

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

N°: 2777 Data: 19/11/2025

Reduzido 416

Dotação: 06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 06004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcao: 13 - CULTURA

SubFuncao: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Prog. Trabalho: 0017 - CULTURA E SABER

Projeto/Ativ 2038 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza Desp.: 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

F. de Recurso: 903 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0567/2025 - NATAL LUZ

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel		
400.000,00	347.225,60	242.724,60	104.501,00		
126 - Reserva de De	otação - Contratação de empresa para	a locação, instalação, manutenção e	retirada de decoração natalina para o		
Histórico: Município de Conten	ida – PR				

Processo 5025-2025

Assinado por:
Lidia Jargas
19/11/2025 - 09:06
70UHWKFKRIQUKKNCQC1VXA

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025

- 4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 5.5 Não poderão disputar esta licitação:
- 5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6 O impedimento de que trata o item 5.5.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº</u> 14.133/2021.
- 5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **5.12** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- **5.13** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **5.14** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **5.15** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI.**
- **5.17** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- 7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- 7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, *no sistema eletrônico*, dos seguintes campos:
- 8.1.1 Valor unitário
- 8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.
- 8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do 8.8 regime de tributação pelo Simples Nacional.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- A não inserção da PROPOSTA no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES em 8.10 conformidade com o solicitado no Termo de Referência do Anexo I e seus respectivos VALORES, e em conformidade com o item 7.2, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de 9.5 sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item 9.6
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* 0.5%.
- 9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrar-se à automaticamente.
- 9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.14 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 9.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.21 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 9.26 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.27 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.28 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025

- 9.29 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.31 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.32 Empresas brasileiras;
- 9.33 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.34 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro</u> de 2009.
- 9.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.36 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.38 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.39 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.40 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
- 9.41 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.42 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº</u> 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.6.1 Contiver vícios insanáveis;
- 10.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 10.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital:*
- 10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 11.2 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- **11.3** Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
- 11.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- 12.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.3 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.
- 12.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.6 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.
- 12.7 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 12.8 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–C.EI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).
- 12.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

12.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 13.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 13.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 13.4 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 13.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 13.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 13.8 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

14 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.
- 14.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 15.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 15.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 15.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 15.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 16.1 Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.
- 16.2 Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.
- 16.3 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 16.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado
- 16.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 16.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 16.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 16.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 16.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 16.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 16.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 16.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 16.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 16.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 16.16 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 16.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>):
- 16.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 16.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 16.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 16.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 16.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 16.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 16.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17 DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 17.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 17.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente do contrato assinado entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 19.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 19.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 19.5 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;
- 19.6 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representálo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 19.7 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.8 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 19.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 19.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 19.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 20.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 20.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 20.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 20.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.3.2 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 20.1.5 Fraudar a licitação;
- 20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.2 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.1.1 Advertência;
- 20.1.2 Multa:
- 20.1.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.3.6 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 20.3.7 As peculiaridades do caso concreto
- 20.3.8 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.3.9 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 20.3.10 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 20.4.6 Para as infrações previstas nos itens, 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 20.4.7 Para as infrações previstas nos itens, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.4.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 22.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **22.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025

22.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 19 de novembro de 2025.

Assinado por:

Falia Fernandes

24/11/2025 - 14:25

ATBZ9ITOTOMYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 008/2024



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 288/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:288/2025				
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turimo.				
Servidor Responsável pelo TR: Alana Mazur dos Anjos				
Data da Elaboração: 19/11/2025				

	() Dispensa (x) Pregão () Concorrência
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	() Registro de Preços (x) Contrato () Contratação Imediata

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

Contratação de empresa para **locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina** para o Município de Contenda – PR.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
			UNITARIO	TOTAL
Contratação de empresa para	Serviço	1	R\$242.724,60	R\$242.724,60
locação, instalação, manutenção				
e retirada de decoração natalina				
para o Município de Contenda –				
PR.				
	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda –	Contratação de empresa para Serviço locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda —	Contratação de empresa para Serviço 1 locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda –	Contratação de empresa para Serviço 1 R\$242.724,60 locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda –

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A contratação visa atender à necessidade de ornamentar os espaços públicos do Município durante o período natalino, mantendo a tradição local e promovendo o embelezamento urbano, o turismo e o fortalecimento do comércio.

O Município não dispõe de estrutura física, materiais decorativos, nem equipe técnica para execução direta dos serviços. A decoração natalina é uma ação consolidada no calendário municipal, gerando impacto positivo na economia, valorizando o espaço público e fortalecendo o espírito comunitário e cultural.

Assim, a contratação é indispensável para garantir a realização segura, padronizada e atrativa da decoração natalina de 2025, contribuindo para a imagem institucional da Administração e o bem-estar da população.

O recurso utilizado para execução do objeto será oriundo do **Convênio nº 0567/2025**, protocolado sob o nº **24.802.571-9**. O referido convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do **Programa Paraná Mais Eventos**,



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

instituído pela **Lei Estadual nº 21.760/2023** e regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 7.627/2024**, no Município de Contenda, conforme ações e metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais decorativos, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços.

Os itens compreendem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO
1	5	Unid	Locação de Adereço decorativo luminoso, bidimensional com desenho em forma de estrela de 5 pontas, medindo aproximadamente 0,80m de altura x 0,80m de largura, produzida em barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, toda a estrutura metálica passa por um processo de galvanização para manter a qualidade do produto e evitar ferrugem se tornando resistente a exposição às intempéries. Figura com contorno em mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
2	1	Unid	Locação de Árvore natalina luminosa, tridimensional, medindo aproximadamente 5,00m de altura x 2,95m de largura x 2,60m de comprimento, estrutura formada por 6 painéis triangulares e 1 estrela de 8 pontas no topo. A estrutura é decorada com desenhos em formato de arabescos, produzida barras de metalon de 30mm e 20mm, barra chata de 1/2 x 3/16' e 1/2 x 1/8', toda a estrutura metálica passa por um processo de galvanização para manter a qualidade do produto e evitar ferrugem se tornando resistente a exposição às intempéries. Figura com contorno em mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
3	1	Unid	Locação de Banco em formato de Bola de Natal, medindo aproximadamente 0,90m de altura x 0,80m de largura x 0,70m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

4	17	Unid	Locação de Adereço decorativo luminoso, bidimensional com desenho em forma de arabescos com estrelas de 5 pontas, medindo aproximadamente 1,10m de altura, produzida em barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, toda a estrutura metálica passa por um processo de galvanização para manter a qualidade do produto e evitar ferrugem se tornando resistente a exposição às intempéries. Figura com contorno em mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
5	14	Unid	Locação de Adereço decorativo luminoso, bidimensional com desenho em forma de Anjo, medindo aproximadamente 1,20m de altura, produzida em barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, toda a estrutura metálica passa por um processo de galvanização para manter a qualidade do produto e evitar ferrugem se tornando resistente a exposição às intempéries. Figura com contorno em mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
6	14	Unid	Locação de Adereço decorativo luminoso, bidimensional com desenho em forma de cometas duplos, medindo aproximadamente 0,92m de altura, produzida em barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, toda a estrutura metálica passa por um processo de galvanização para manter a qualidade do produto e evitar ferrugem se tornando resistente a exposição às intempéries. Figura com contorno em mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
7	40	Unid	Locação de Cascata em LED confeccionada com 400 LEDs 220V, na cor branco morno com efeito de flash em branco frio. Estrutura montada em fio elétrico branco 2 x 0,5 mm², com dimensões aproximadas de 10 m de comprimento e 0,70 m de queda assimétrica. Potência total de 18W. Produto indicado para uso externo. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
8	4	Unid	Locação de Bengala doce colorida, medindo aproximadamente 3,00m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

9	1	Unid	Locação de Elfo Menino com presente nas mãos, medindo aproximadamente 1,35m de altura x 0,75m de largura x 0,70m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
10	1	Unid	Locação de Elfo Menina Dançando, medindo aproximadamente 1,42m de altura x 0,90m de largura x 0,58m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
11	1	Unid	Locação de Elfo Menina, medindo aproximadamente 1,37m de altura x 0,55m de largura x 0,50m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
12	50	Unid	Locação de Grama sintética decorativa verde - Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1 ,43kg. As medidas poderão ter uma variação de 5% para menos ou para mais. Os recortes de grama deverão ser instalados nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
13	125	Unid	Locação de Grama sintética decorativa vermelha - Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1 ,43kg. As medidas poderão ter uma variação de 5% para menos ou para mais. Os recortes de grama deverão ser instalados nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
14	250	Unid	Locação de micro lâmpadas de LED blindadas 220V, em cores variadas, modelo fixo. Conjunto montado em fio cristal na cor correspondente ao LED ou fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre lâmpadas e comprimento total de 10 m, composto por 4 fios de 2,2 mm. Lâmpadas com diâmetro de 5 mm ou superior, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico rígido cristal na cor do LED e protegidas por capa plástica transparente. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

15	150	Mt	Locação de mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
16	1	Unid	Locação de Dupla de Pacotes de Presentes, medindo aproximadamente 0,60m de altura x 0,30m de largura x 0,50m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
17	1	Unid	Locação de Trio de Pacotes de Presentes, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
18	1	Unid	Locação de Pacote de Presente Grande, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
19	1	Unid	Locação de Pacote de Presente, medindo aproximadamente 1,20m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
20	2	Unid	Locação de Rena puxando o trenó do Papai Noel, medindo aproximadamente 1,70m de altura x 0,50m de largura x 1,30m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

21	1	Unid	Locação de Trenó grande com abertura lateral para entrada de crianças, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
22	1	Unid	Locação de Poltrona do Papai Noel com espaço para 1 pessoa, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,25m de largura x 0,70m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superfícial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. Estofado em espuma e tecido de veludo vermelho. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
23	1	Unid	Locação de Sagrada família, tridimensional. Conjunto composto por Maria, José e Menino Jesus na manjedoura, Medidas em tamanho real, aproximadamente 1,80m de altura. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
24	1	Unid	Locação de Quebra Nozes, medindo aproximadamente 2,20m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
25	96	Unid	Locação de Tubo cilíndrico (snowfall) em acrílico, rígido, transparente, CHIP DUPLA FACE com 120 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snowfall, medindo 1,00m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v. Os tubos de LED deverão ser instalados nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.
26	1	Unid	Locação de Letreiro decorativo luminoso, bidimensional com os dizeres de "Boas Festas", medindo aproximadamente 4,50m de comprimento, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura, toda a estrutura metálica passa por um processo de galvanização para manter a qualidade do produto e evitar ferrugem se tornando resistente a exposição às intempéries. Figura com contorno em mangueira luminosa de LED confeccionada em PVC flexível extrusado transparente, com diâmetro de 13mm e dois condutores elétricos. Possui densidade de 40 LEDs por metro, operando em tensão de 220V, dispostos horizontalmente, permitindo ampla iluminação uniforme, independente da posição da mangueira sobre a superfície da peça. A mangueira apresenta pontos de corte a cada 1 m, facilitando manutenção durante o período do evento. Recomendada para instalação em postes verticais e fachadas, com flexibilidade para adaptação a diferentes layouts e cenários. Deverá ser apresentado laudo expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira de LED e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

27	1	Unid	Locação de Pinheiro Natalino modelo tradicional, na cor verde, com altura aproximada de 2,10m, confeccionado em estrutura metálica pintada em verde e ramos aramados revestidos em PVC verde. O pinheiro deverá ser decorado com laços em veludo vermelho, bolas plásticas douradas e iluminação em micro lâmpadas de LED blindadas 220V, em cores variadas, modelo fixo. A iluminação será composta por fio cristal na cor correspondente ao LED ou fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre lâmpadas, comprimento total de 10m, formado por 4 fios de 2,2 mm. As lâmpadas deverão possuir diâmetro mínimo de 5 mm, blindagem em cola de silicone na base, revestimento em plástico rígido cristal na cor do LED e proteção adicional em capa plástica transparente. Deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a impermeabilidade da mangueira e do cordão de LED, com grau de proteção IP68, acompanhado da respectiva amostra do produto. A contratada será responsável pela instalação das estruturas nos locais indicados pela contratante, devendo garantir a estabilidade e segurança dos elementos. Todos os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a desinstalação, deverá estar inclusa na proposta.
28	1	Unid	Locação de Placa "Casa do papai Noel" Medindo aproximadamente 1,50 x 1,00, confeccionada em MDF e adesivo em impressão digital

Serviços obrigatórios incluídos:

- Montagem e instalação de toda a decoração;
- 2. Manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição;
- 3. Retirada integral ao término do contrato;
- 4. Transporte, carga e descarga dos materiais;
- 5. Ligação e isolamento elétrico conforme normas da ABNT;
- 6. Limpeza dos locais após a retirada;
- 7. Responsabilidade técnica acompanhada de ART ou RRT.

Observação:

Todos os materiais utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, possuir certificação de segurança e atender às normas técnicas vigentes.

Utilização de materiais sustentáveis e soluções de baixo consumo energético, priorizando lâmpadas LED e elementos recicláveis ou reutilizáveis. A empresa também deverá apresentar um plano de gestão do consumo de energia e plano de descarte dos materiais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

Os serviços deverão ser executados nos **principais pontos públicos do Município de Contenda**, incluindo praças, avenidas, rotatórias e prédios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Inicio de montagem: após recebimento da ordem de compra

Conclusão para instalação: dia 12 de dezembro para o evento natal de luz, que acontece no dia 13 e 14 de dezembro.

Período de permanência da decoração: até 05/01/2026;

Prazo para retirada: até 15/01/2026.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Início da execução do objeto: a contar da assinatura do contrato, após recebida pela contratada a nota de empenho emitida pela Contratante, e terá vigência de 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

O serviço contratado deve ser disponibilizado no prazo máximo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Após a assinatura do Contrato, poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços conforme os requisitos da contratação.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ser fornecidos ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

A CONTRATADA deverá assegurar que possui total conhecimento da lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e que em toda sua prestação de serviço respeitará o regramento nela preconizado, especialmente quando algum preposto eventualmente tiver acesso a informações que contenham dados pessoais.

A CONTRATADA deverá apresentar um planejamento detalhado de todas as etapas da execução da decoração natalina, incluindo:

- Cronograma de Execução: A empresa deverá fornecer um cronograma detalhado com datas de início e término de cada fase, incluindo transporte e instalação dos materiais, teste das instalações elétricas e finalização da montagem. O cronograma também deve prever as datas das vistorias e inspeções finais.
- Sequência de Instalação: A execução deverá ser organizada de forma a não interromper o fluxo de pedestres ou veículos nas vias públicas. A empresa deverá planejar a montagem por etapas, priorizando áreas que não interfiram em atividades essenciais do município.

É de responsabilidade da CONTRATADA assegurar que a instalação dos elementos decorativos atenda aos seguintes aspectos:

 Fixação e Suporte Estrutural: Todos os elementos decorativos (como árvores de Natal, arcos, painéis luminosos e outros enfeites) devem ser fixados em locais adequados e seguros, com suportes que garantam estabilidade e resistência. A instalação de postes, estruturas metálicas e demais suportes

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

deve ser executada de forma a preservar a integridade das vias públicas e garantir a segurança de pedestres e motoristas.

- Segurança e Acessibilidade: Durante a instalação, a empresa deve assegurar a segurança dos pedestres, evitando bloqueios de circulação e respeitando as normas de acessibilidade. Devem ser evitadas instalações que representem risco à segurança pública, como fios expostos ou estruturas instáveis.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Todos os trabalhadores envolvidos deverão utilizar EPIs adequados, especialmente no manuseio de materiais pesados e na montagem de estruturas elevadas.

A execução do sistema elétrico é um dos pontos críticos do projeto, devendo ser cuidadosamente planejada e executada pela CONTRADA para evitar falhas e riscos. Os principais aspectos a serem observados são:

- Execução do Projeto Elétrico: A instalação dos cabos, luminárias e demais componentes deve seguir rigorosamente o projeto executivo, com segregação adequada dos circuitos para evitar sobrecargas. A empresa deve garantir que todas as instalações elétricas atendam às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com o uso de cabos com isolação adequada, aterramento correto e dispositivos de proteção como disjuntores e fusíveis.
- Testes de Funcionamento: Antes da inauguração, deverão ser realizados testes completos de funcionamento do sistema elétrico, com verificação de cada ponto de iluminação, estabilidade das conexões elétricas e a ausência de falhas ou sobrecargas.
- Proteção contra Sobrecarga e Curto-Circuito: O sistema elétrico deve possuir dispositivos de proteção adequados e estar em plena conformidade com as normas de segurança vigentes.

A CONTRATADA deverá utilizar materiais e estruturas de alta qualidade, resistentes às condições climáticas locais, mantendo controle rigoroso de qualidade.

- Qualidade dos Materiais: Todos os materiais empregados (cabos, lâmpadas, fios, enfeites, painéis e estruturas metálicas) devem possuir alta durabilidade e resistentes a intempéries, com certificações de qualidade, com o selo INMETRO para componentes elétricos.
- Uso de Materiais Sustentáveis: Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais ecológicos, reutilizáveis e recicláveis, visando minimizar o impacto ambiental. O uso de lâmpadas LED, de baixo consumo e alta durabilidade, é recomendado para minimizar o consumo energético.
- Acompanhamento do Responsável Técnico: A empresa deverá indicar um engenheiro ou responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, para supervisionar a execução do projeto. Este profissional deverá emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a conformidade dos serviços, que deverão ser entregues à fiscalização designada pelo município.
- Verificação de Conformidade: O responsável técnico deve garantir que todas as etapas estejam sendo executados conforme o projeto aprovado, assegurando a qualidade dos materiais, a segurança das estruturas e a conformidade das instalações elétricas.



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Antes da entrega final, deverão ser realizados testes e inspeções para garantir a funcionalidade e segurança de todos os componentes instalados:

- Testes de Funcionalidade: devem ser verificados todos os pontos de iluminação e elementos decorativos assegurando pleno funcionamento e fixação correta.
- Inspeção de Segurança: A empresa deverá garantir que todas as instalações estejam seguras, sem riscos de quedas, choques elétricos, acidentes ou obstruções nas vias públicas.
- Aprovação da Prefeitura: A decoração será considerada concluída apenas após a vistoria e aprovação final do Município, que confirmará a conformidade do projeto com as normas de segurança e acessibilidade.

Durante o período de exibição da decoração, a CONTRATADA deverá garantir manutenção contínua e atendimento emergencial:

- Manutenção Preventiva: Devem ser realizadas vistorias periódicas para verificar o estado das instalações elétricas, estruturas e elementos decorativos, com correção imediata de eventuais falhas.
- Atendimento Emergencial: A empresa deverá manter equipe de plantão para atender ocorrências emergenciais, como curto-circuitos, quedas de estruturas ou outros incidentes que representem risco ao público.

Ao final do período de exibição, a CONTRTATADA deverá proceder à desmontagem da decoração natalina, observando:

- Desmontagem Segura: A desmontagem deve ser executada com cuidado evitando danos ao patrimônio público ou privado bem como às vias e edificações.
- Descarte Adequado: Todo o material removido deverá ser reciclado ou descartado corretamente, em conformidade com as normas ambientais.

Conclusão

A execução do projeto de decoração natalina deve observar rigor técnico e total conformidade com as normas de segurança, qualidade e sustentabilidade. O processo deve planejado e executado de forma a garantir que a decoração seja segura, funcional e esteticamente adequada durante todo o período de exibição, sem comprometer a acessibilidade, a mobilidade urbana ou o meio ambiente.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguinte servidora:

JOEL TABORDA CPF 039.507.169-04	

FISCAL TECNICO-DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE CPF 098.041.139-45

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o nº da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

- Acompanhamento e Fiscalização: Designar formalmente os servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, conforme detalhado no item 6 deste Termo, e assegurar-lhes as condições necessárias para o pleno desempenho de suas atribuições.
- Comunicação e Colaboração: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam pertinentes à execução do objeto contratual.
- Recebimento do Objeto: Receber o objeto do contrato nas condições e prazos estabelecidos, atestando a conformidade da execução para fins de pagamento.
- Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no valor, prazo e condições estipuladas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.
- Notificação de Irregularidades: Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, vício ou descumprimento contratual verificado, estabelecendo prazo para a devida correção.
- Apoio Operacional: Disponibilizar, quando previsto no contrato, os locais, as instalações ou o pessoal de apoio necessários para a correta execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

- Execução do Objeto: Executar o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da sua proposta e das normas técnicas aplicáveis, empregando a melhor técnica, zelo e diligência.
- Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista.
- Responsabilidade Integral: Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, bem como por



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

- Correção de Vícios: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Designação de Preposto: Indicar formalmente um preposto, aceito pela Administração, que será o responsável por representar a Contratada em todas as questões relativas à execução do contrato.
- Segurança e Normas: Cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à sua atividade
- Sigilo e Confidencialidade: Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, não podendo divulgá-los a terceiros.

 Disponibilidade de equipe técnica qualificada, materiais, ferramentas e equipamentos adequados para
execução dos serviços;
□ Cumprimento das normas de segurança e das regulamentações da ABNT NBR 5410 (instalações elétricas

de baixa tensão) e demais normas correlatas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

A licitação será realizada na **modalidade Pregão Eletrônico**, adotando como critério de julgamento o **menor preço global**, por se tratar de serviço comum, cujas especificações e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.

3.1. Bem divisível:	3.2. SIM () NÃO(x)
JUSTIFICATIVA: O objeto da contratação é c	onsiderado indivisível, uma vez que envolve a
execução integrada de serviços interdependentes	— locação, instalação, manutenção e retirada da
decoração natalina — que exigem coordenação	técnica centralizada para garantir uniformidade
estética, segurança elétrica e cumprimento do cro	onograma.
O parcelamento em lotes distintos inviabilizaria a	execução, podendo gerar incompatibilidade entre
fornecedores, dificuldades de fiscalização e riscos	s de atraso ou falhas na montagem da decoração.
Portanto, a contratação em lote único é a form	na mais adequada, eficiente e vantajosa para a
Administração, atendendo ao princípio da econom	nicidade e ao interesse público.

Exigências de habilitação

Conforme edital.

Qualificação Técnica

□ Capacidade **técnica compatível** com o objeto licitado, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em natureza e complexidade ao objeto desta licitação;



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

□ Indicação de **responsável técnico devidamente habilitado** no conselho de classe competente (CREA ou CAU), com respectiva **ART ou RRT** referente à execução dos serviços de instalação e manutenção elétrica/decorativa:

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

O valor estimado da contratação é de R\$ 242.724,60, apurado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Contenda, em conformidade com o Decreto Municipal nº 288/2023 e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Para composição do valor de referência, foram encaminhadas solicitações de orçamento a quatro (4) empresas do ramo de decoração natalina, que apresentaram propostas contemplando todos os serviços previstos no objeto — locação dos itens, instalação, manutenção, retirada e transporte.

Dentre os valores obtidos, foram considerados para o cálculo da média os três menores preços, conforme boas práticas de pesquisa de mercado e critérios de representatividade e razoabilidade previstos no art. 37 do Decreto Municipal nº 288/2023.

Não foi realizada pesquisa via Banco de Preços em razão da especificidade técnica e estética do objeto, que envolve serviços personalizados e materiais de características variáveis conforme o projeto artístico e o layout da decoração natalina. Assim, optou-se por pesquisa direta com empresas do setor, garantindo maior aderência e precisão ao escopo contratado.

RESPONSAVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇO

Alana Mazur dos Anjos	
-----------------------	--

11.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2 023, Arts. 169 a 180)

Análise Aprofundada para Capacitação: O texto abaixo detalha as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a legislação. Ele serve como padrão e base para a minuta de contrato, dando transparência sobre as consequências de falhas na execução.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- I ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.
- II MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

APROVAÇÃO

Local e Data: Contenda, 19 de novembro de 2025.

Alana Mazur dos Anjos Departamento de compras/licitações

Silvana Cavalim de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo.



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Processo Administrativo nº: 288/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1°)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo identifica a necessidade de contratar empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina, com o objetivo de ornamentar os espaços públicos do Município de Contenda – PR durante o período das festividades de final de ano.

O Município não dispõe de estrutura física, materiais decorativos, nem equipe técnica capacitada para realizar o serviço com segurança e qualidade. A ausência dessa contratação comprometeria a realização da tradicional decoração natalina, prejudicando o aspecto visual da cidade, o turismo e as ações culturais planejadas.

A contratação visa manter a tradição do Natal em Contenda, valorizando o espaço urbano, fomentando o comércio local e promovendo o espírito natalino entre os munícipes. Além disso, garante segurança técnica nas instalações elétricas e estruturais, observando as normas da ABNT e o atendimento ao interesse público.

O recurso utilizado para execução do objeto será oriundo do **Convênio nº 0567/2025**, protocolado sob o nº **24.802.571-9**. O referido convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do **Programa Paraná Mais Eventos**, instituído pela **Lei Estadual nº 21.760/2023** e regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 7.627/2024**, no Município de Contenda, conforme ações e metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1°)

A empresa contratada deverá:

Fornecer todos os materiais e estruturas decorativas necessárias (árvores, portais, túneis de LED, guirlandas, figuras natalinas etc.);

Realizar a instalação completa, com todos os componentes elétricos e fixações adequadas;

Garantir manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição;

Efetuar a retirada integral da decoração ao término do evento, devolvendo os locais em perfeitas condições;

Fornecer mão de obra especializada, ferramentas, transporte e equipamentos de segurança;

Observar as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 5410 e NBR 15575);

Apresentar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Utilização de materiais sustentáveis e soluções de baixo consumo energético, priorizando lâmpadas LED e elementos recicláveis ou reutilizáveis. A empresa também deverá apresentar um plano de gestão do consumo de energia e plano de descarte dos materiais.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Valorizar os espaços públicos e promover o embelezamento urbano no período natalino;

Estimular o turismo e o comércio local, gerando impacto econômico positivo;

Reforçar o espírito natalino e o convívio social da comunidade;

Garantir instalações seguras e padronizadas;

Preservar a imagem positiva da Administração Municipal e manter a tradição cultural da cidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, $\S1^\circ$, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, $\S1^\circ$)

As quantidades foram definidas com base na planilha "Relação de Itens do Projeto de Natal – Prefeitura de Contenda", que especifica todos os pontos decorativos e itens necessários para execução do projeto. Os valores foram estimados a partir de orçamentos de mercado e referências de anos anteriores. Valor estimado global: R\$ 242.724,60.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

- Definir os locais de instalação em conjunto com os setores de urbanismo e iluminação pública;
- Disponibilizar acesso à rede elétrica e pontos de energia;
- Designar formalmente o fiscal do contrato;
- Aprovar o cronograma de montagem e retirada;
- Coordenar a logística com outros órgãos municipais, garantindo segurança e organização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei n° 14.133/21, Art. 18, §1°, III e Decreto N° 288/2023, Art. 33, §2°)

Foram analisadas alternativas como:

- Aquisição definitiva dos itens decorativos: economicamente inviável, pois exige alto investimento inicial, custos de manutenção, armazenamento e depreciação anual.
- Execução direta pela Administração: inviável devido à falta de estrutura, materiais e equipe especializada.
- Locação dos itens e serviços especializados: alternativa mais vantajosa, por eliminar custos de aquisição e
 garantir renovação anual da decoração com segurança e flexibilidade.

A análise de mercado, considerando contratações semelhantes em outros municípios, demonstra que a locação é o modelo mais eficiente e econômico, permitindo atualização estética e técnica a cada edição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

O valor estimado da contratação é de R\$ 242.724,60, apurado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Contenda, em conformidade com o Decreto Municipal nº 288/2023 e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Para composição do valor de referência, foram encaminhadas solicitações de orçamento a quatro (4) empresas do ramo de decoração natalina, que apresentaram propostas contemplando todos os serviços previstos no objeto — **locação dos itens, instalação, manutenção, retirada e transporte**.

Dentre os valores obtidos, **foram considerados para o cálculo da média os três menores preços**, conforme boas práticas de pesquisa de mercado e critérios de representatividade e razoabilidade previstos no art. 37 do Decreto Municipal nº 288/2023.

8. ANÁLISE DE RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3° e 4°)

Risco Identificado	Nível		peia Ação	Plano B (
Atraso na entrega e instalação da decoração		Exigir cronograma detalhado e cláusulas de penalidade por descumprimento	Contrato	Notificar e aplicar sanções conforme contrato
Instalação em desacordo com normas de segurança	Alto	Exigir ART/RRT e fiscalização técnica durante a montagem	Fiscal técnico	Interromper serviço até adequação
Falhas elétricas ou iluminação defeituosa.	Médio	Realizar manutenção preventiva e testes periódicos	Contratada	Substituir peças e componentes

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1°)

A solução mais vantajosa é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina**, abrangendo todos os elementos temáticos previstos, com fornecimento completo de materiais, mão de obra e estrutura.

Essa alternativa garante qualidade, segurança e eficiência, além de economia e flexibilidade na execução anual do evento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

A contratação será realizada em **lote único**, por se tratar de um conjunto de serviços interdependentes (locação, instalação, manutenção e retirada), cuja execução exige **coordenação técnica centralizada**. O parcelamento seria tecnicamente inviável e acarretaria riscos de incompatibilidade entre fornecedores e atrasos no cronograma.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XI)

Não há contratações interdependentes.

A presente contratação é correlata às ações de **promoção cultural e turística do município**, mas não depende de outras contratações para sua execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1°)

O impacto ambiental é considerado baixo, uma vez que as instalações são temporárias e reversíveis. A empresa contratada deverá:

- Utilizar lâmpadas LED de baixo consumo;
- Realizar destinação ambientalmente correta dos materiais e resíduos;
- Reaproveitar estruturas metálicas e cabos em futuras edições;
- Adotar práticas de sustentabilidade conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Diante da análise técnica e econômica, considera-se viável e vantajosa a contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda – PR.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, por se tratar de serviço comum e padronizado. A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando a realização das festividades natalinas com qualidade, segurança e atratividade.

Alana Mazur dos Anjos

Departamento de compras/licitações

Joel Taborda

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

Silvana Cavalim de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo.

IMAGENS ILUSTRATIVAS

(Não se trata de projeto executivo, apenas referência visual para compreensão do objeto da contratação)
As imagens abaixo servem como referência conceitual e estética para a decoração natalina a ser contratada, de acordo com os itens constantes na planilha de quantitativos do projeto.



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025







Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025







Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025







Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025







Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025







Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025



ANEXO I - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ETP

Esta tabela detalha a divisão de tarefas entre a Secretaria Demandante e a Central de Licitações durante a fase de planejamento. O objetivo é instruir corretamente o processo licitatório, cumprindo todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 288/2023.

Elemento do ETP	Base Legal (Lei 14.133/Decreto 288/2023)	Responsável Primário	Onde a Informação é Gerada	Justificativa da Divisão de Tarefas
1. Descrição da Necessidade, Problema e Justificativa	Art. 18, §1º, I / Art.	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria vivencia o problema e é a única que pode descrever com precisão a necessidade e o interesse público a ser atendido.
2. Requisitos da Contratação	Art. 18, §1º, II / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria possui o conhecimento técnico sobre o objeto para definir as especificações mínimas, padrões de qualidade e desempenho.
3. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, VIII / Art. 33	Secretaria Demandante	DFD	A definição dos resultados esperados está diretamente ligada à justificativa da necessidade, sendo uma tarefa da área técnica demandante.
4. Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, V / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria é quem melhor pode dimensionar a quantidade necessária para atender sua demanda, com



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

				base em dados de consumo e
				planejamento.
5. Providências Prévias pela Administração	Art. 18, §1º, IX	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria demandante conhece seu ambiente e pode prever a necessidade de adequações, treinamentos ou licenças para receber o objeto.
6. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas	Art. 18, §1º, III / Art. 33, §2º	Central de Compras	ETP	Tarefa que exige pesquisa e conhecimento do mercado fornecedor, sendo uma competência central do setor de compras e licitações.
7. Estimativa do Valor da Contratação (Pesquisa de Preços)	Art. 23 / Arts. 35 a 42	Central de Compras	ETP	Atividade técnica e especializada, regida por decreto próprio, que exige a consulta a múltiplas fontes e a aplicação de metodologia específica.
8. Análise dos Riscos	Art. 18, §1º, X / Art. 33, §3º-4º	Central de Compras	ETP	A Central de Compras possui uma visão mais ampla dos riscos processuais e de mercado, podendo realizar uma análise mais completa, com apoio da secretaria.
9. Descrição da Solução como um Todo	Art. 18, §1º, IV / Art. 33, §1º	Ambos (Iniciado na Secretaria, finalizado nas Compras)	DFD/ETP	A secretaria sugere a solução no DFD. A Central de Compras, após a pesquisa de mercado, valida e descreve a solução final no ETP.
10. Justificativa para o Parcelamento ou não	Art. 40, V	Central de Compras	ETP	A decisão sobre parcelar ou não a contratação envolve critérios de viabilidade técnica (secretaria) e, principalmente, de mercado (compras).
11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	Central de Compras	ETP	A Central de Compras tem a visão geral de todas as contratações do município, sendo a mais apta a identificar essas conexões.
12. Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII / Art. 33, §1º	Ambos (Iniciado na Secretaria, finalizado nas Compras)	DFD/ETP	A secretaria identifica os impactos diretos do objeto. A Central de Compras complementa com critérios de sustentabilidade na contratação.
13. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade	Art. 18, §1º, XIII / Art. 33	Central de Compras	ETP	Após analisar todos os aspectos técnicos, de mercado e de risco, a Central de Compras emite o parecer final sobre a viabilidade da contratação.



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO II - TABELA COMPARATIVA: DFD VS. ETP

Campo	Responsável (segregação)	Informações do DFD que já atendem ao ETP		
Identificação da área requisitante	Secretaria requisitante	Sim: DFD possui essa informação		
Responsável pelo pedido	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla		
Justificativa da necessidade da contratação	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla. Necessita aprofundamento no ETP		
Descrição sucinta do objeto	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla, ETP detalha mais tecnicamente		
Quantidade a ser contratada (expectativa anual)	Secretaria requisitante	Sim		
Estimativa preliminar do valor	Secretaria requisitante + Compras	Sim, embora o ETP refine metodologia de pesquisa		
Indicação da data pretendida para a contratação	Secretaria requisitante	Sim		
Grau de prioridade	Secretaria requisitante	Sim		
Vinculação/dependência com outra contratação	Secretaria requisitante	Sim		
Diagnóstico do problema/necessidade	Órgão demandante (técnico)	DFD pode subsidiar, mas detalhamento é do ETP		
Análise das alternativas de solução	Órgão demandante (técnico)	Não: conteúdo novo no ETP		
Avaliação de viabilidade técnica, econômica, ambiental	Órgão demandante (técnico)	Parcial subsídio do DFD; ETP obrigatoriamente aprofunda		
Histórico de contratações semelhantes	Órgão demandante (técnico)	Não: ETP deve construir ou busca junto ao DFD		
Estimativa aprofundada do valor	Setor de Compras + demandante	Não diretamente: ETP consolida informações do DFD		



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Campo	Responsável (segregação)	Informações do DFD que já atendem ao ETP
Análise de riscos	Órgão demandante (técnico) Não: conteúdo inédito do ETP	
Consulta ao mercado e inovações	Órgão demandante (técnico)	Não: geralmente realizado após o DFD
Aprovação/validação final	Círculo técnico- administrativo	Não: ambas etapas possuem aprovações/validações específicas



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

F	Por ser expressão da verd	lade, firmamos a	a presente declaração.
	, em	de	de 2025.
	(Assinatura do Represen	tante Legal da E	Empresa Proponente).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão d	a verdade, firmar	nos a presente.
 , em	de	de 2025.
		da Empresa Proponente) om poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

, em	de	de 2025.
(Nome e Assinatura do Repre	esentante l egal (da Empresa Proponenti

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO **MUNICÍPIO DE CONTENDA** PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA OPTANTE SIMPLES NACIONAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO

- **CONDIÇÕES GERAIS** 2.
- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					•	

	A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.			
	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)			
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre fornecimento.			
	, em de de 2025			
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).			

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PE 062/2025 57



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025

- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

nao podora oo	. 502502505025
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
tempo, pelo Licitan	no de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualque te, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumida vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Opera	dores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO VII - Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO	DE CONTENDA	
PREGÃO E	I ETRÔNICO Nº YYY	/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025				
Senhor Pregoeiro				
A empresa/licitante				
I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail. II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação. III - Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação. IV - Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo. V - Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX. VI - Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp. VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.				
, em de de 2025				
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).				

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PE 062/2025 61



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a empresa para Contratação de empresa para **locação**, **instalação**, **manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda – PR**. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico XXX/2025 e a Proposta do Contratado.
- 2.2 Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1 O prazo de execução e vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do(a) assinatura deste instrumento, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
- 3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.1.2 Prazo de Entrega: conforme termo de referência do edital.
- 3.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

CLÁUSULA QUARTA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, constante do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.3 O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- 7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedêlo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **9.1** São obrigações do Contratante:
- **9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **9.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **9.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- **9.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **9.6** Fica nomeado como Gestor deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Lauro Alexsandro Lagner.
- **9.7** Fica nomeado como Fiscal Geral deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Edson Luiz Carneiro.
- **9.8** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **9.10** Cientificar o órgão de representação judicial Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **9.11** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **9.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **10.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **10.2** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **10.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.4** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **10.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.8** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **10.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.10** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- **10.11** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **10.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **10.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **10.14** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.17** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **10.18** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **10.19** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- **10.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **10.21** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **10.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.9 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.2 à 12.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.8 à 12.1.11 do item acima deste Contrato, bem como nos itens 12.1.2 à 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3 **Multa:**
- 12.3.1 Compensatória:
- 12.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- 12.3.1.2 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 12.3.1.3 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 12.3.1.4 No caso de atraso injustificado, 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 12.3.1.5 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 12.3.1.6 A fixação das multas compensatórias referidas não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 12.3.1.7 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
- 12.3.1.8 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (<u>art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 12.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

- 12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária em anexo:



MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ : 76.105.519/0001-04 Estado do Paraná

- CEP: 83730000 (41) 3625-1212

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

N°: 2777 Data: 19/11/2025

Reduzido 416

Dotação: 06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 06004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcao: 13 - CULTURA

SubFuncao: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Prog. Trabalho: 0017 - CULTURA E SABER

Projeto/Ativ 2038 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza Desp.: 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

F. de Recurso: 903 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0567/2025 - NATAL LUZ

Tipo de Bloq.: Valor

	Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
	400.000,00	347.225,60	242.724,60	104.501,00
126 - Reserva de Dotação - Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de		retirada de decoração natalina para o		
	Histórico: Município de Conter	rico: Município de Contenda – PR		
1	Processo 5025-2025			

Assinado por:
Lidia Jasças
19/11/2025 - 09:06
70UHWKFKRIQUKKNCQC1VXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Contenda, xxxx/xxx/xxxx	
	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	2-